

REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE 2021 - CONSELHO
DELIBERATIVO E DIRETORIA EXECUTIVA**

Pelo presente Edital ficam convocados os Participantes (empregados, autopatrocinados, vinculados ou transitórios) e Assistidos (aposentados e pensionistas) inscritos na REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assistência Social, que se encontram em gozo de seus direitos estatutários, para, em voto secreto e direto, eleger 03 (três) membros titulares, e respectivos suplentes, para o Conselho Deliberativo, 01 (um) Diretor de Segurança e 01 (um) Diretor-Ouvidor, todos para um mandato de 4 (quatro) anos.

1 - O processo eleitoral obedece ao estabelecido no Regulamento Eleitoral, que está disponível na íntegra no site da REAL GRANDEZA (www.frg.com.br).

2 – As inscrições dos candidatos, respeitadas as condições previstas no Regulamento Eleitoral, deverão ser realizadas a partir das **9h do dia 09 de agosto de 2021 até as 17h do dia 31 de agosto de 2021** (horário de Brasília), com o envio, por e-mail (cce@frg.com.br) da Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, com todos os documentos relacionados na página 4 da referida Ficha. A Ficha de Inscrição está disponível no site da FRG, no banner referente às eleições de 2021.

2.1 - No caso do Conselho Deliberativo, as duplas (titular e suplente) devem obedecer a condição cadastral, ou seja, dupla de Participantes deve ser composta por Participantes e dupla de Assistidos deve ser composta por Assistidos;

2.2 – No caso da Diretoria Executiva, para o cargo de Diretor de Segurança o candidato deverá ser Participante e para o cargo de Diretor-Ouvidor o candidato deverá ser Assistido.

3 – São requisitos para candidatura:

I - contar com 05 (cinco) ou mais anos de filiação à REAL GRANDEZA, sempre imediatamente anteriores à data da posse;

II - para efeito do disposto no item I, na hipótese de Participante vinculado à novas Patrocinadoras que aderirem à REAL GRANDEZA contar com menos de 05 (cinco) anos de filiação à REAL GRANDEZA, o mesmo deverá possuir, no mínimo, 05 (cinco) anos de vínculo funcional com a nova Patrocinadora;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, previdenciária ou de auditoria;

IV - para o reconhecimento da experiência a que alude o item III, deverá ser observado um período mínimo de 03 (três) anos de trabalho efetivo do candidato, em função ou

cargo que lide diretamente com atividades mencionadas nas áreas a que se refere o item anterior;

V - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

VI - não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

VII – possuir – ou firmar compromisso de obter no prazo de 1 (um) ano após a posse, caso eleito – certificação emitida por instituição autônoma e com capacidade técnica reconhecida pela Previc, conforme determina a Resolução CNPC nº 19, de 30 de março de 2015, e a Instrução Previc nº 13, de 28 de junho de 2019 (todas em sua redação atual);

VIII - os candidatos aos cargos de Diretor de Seguridade e Diretor Ouvidor deverão ter formação de nível superior e comprovar experiência administrativa de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício de gerência nas patrocinadoras, em órgão de, pelo menos, terceiro nível hierárquico da estrutura formal das mesmas ou órgão equivalente em entidade de representação dos Participantes e Assistidos; e

IX – para comprovação da experiência de 3 (três) anos no exercício de gerência serão considerados os mandatos como membro do Conselho de Administração de Patrocinadora e como membro do Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA;

X – os candidatos aos cargos de Diretor de Seguridade e Diretor-Ouvidor deverão residir no Brasil; e

XI - possuir reputação ilibada.

4 – Todos os candidatos deverão apresentar documentos, no momento da inscrição, que comprovem o atendimento dos requisitos necessários à candidatura, descritos nos incisos I, II, III, IV e VIII e apresentar declaração de residência no Brasil, tal como indicado no item X, bem como as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça Federal e do Departamento de Polícia Federal – DPF, no prazo de 6 (seis) dias úteis após a confirmação da homologação da candidatura pela Comissão Coordenadora Eleitoral.

5 - Os candidatos e/ou duplas poderão realizar campanha eleitoral a partir da data de confirmação, pela Comissão Coordenadora Eleitoral, da homologação da candidatura, qual seja, **13 de setembro de 2021, para o Conselho Deliberativo, e 15 de setembro de 2021, para a Diretoria Executiva, até as 23h59 do dia 17 de outubro de 2021**, data que antecede o período de votação.

6 – No dia **24 de setembro de 2021**, a REAL GRANDEZA divulgará, através de seu portal, em área específica, os currículos, as propostas e 1 (um) material de propaganda de todos os candidatos e/ou duplas, com solicitação de publicação na intranet das Patrocinadoras.

6.1. A propaganda deverá ser elaborada no formato de papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, apenas frente, colorida ou preta e branca, devendo ser encaminhada por e-mail à Comissão Coordenadora Eleitoral – CCE (cce@frg.com.br) até o dia **23.09.2021**.

6.2. A propaganda, acima mencionada, também será enviada a todos os Participantes e Assistidos por correio eletrônico.

7 – O período de votação será a partir das **9h do dia 18 de outubro de 2021 até as 17h do dia 21 de outubro de 2021** (horário de Brasília).

7.1. Para votar o eleitor deverá seguir os seguintes passos:

- ▶ Acesse o site da REAL GRANDEZA (www.frg.com.br);
- ▶ Clique no banner referente às Eleições de 2021;
- ▶ Digite seu ID FRG e senha para ter acesso à área restrita. Após efetuar o login, você será direcionado para o ambiente de votação.
- ▶ Leia as instruções e clique em “Avançar”;
- ▶ Selecione dois votos para o Conselho Deliberativo. Você pode selecionar duas duplas concorrentes, branco ou nulo. Clique na opção de sua escolha e, para confirmar o seu voto, clique em “CONFIRMAR”. Você também pode retornar para mudar sua opção;
- ▶ Selecione sua opção para a Diretoria Executiva. Se você for assistido, visualizará os candidatos para a Diretoria de Ouvidoria; se for ativo, visualizará os candidatos para a Diretoria de Seguridade. Você pode selecionar seu candidato, branco ou nulo. Clique na opção de sua escolha e, para confirmar o seu voto, clique em “CONFIRMAR”. Você também pode retornar para mudar sua opção;
- ▶ Verifique suas escolhas e, ao clicar em “CONFIRMAR”, o sistema vai registrar o seu voto e emitir o comprovante de votação.

8 – Cada eleitor terá o direito de votar para os seguintes cargos:

I - para o Conselho Deliberativo o eleitor terá direito a votar em 02 (duas) duplas distintas quaisquer de sua livre escolha;

II - para a Diretoria Executiva o eleitor terá direito a votar em 01 (um) candidato, sendo que para a escolha do Diretor de Seguridade somente poderão votar os Participantes, enquanto que para a escolha do Diretor-Ouvidor somente poderão votar os Assistidos.

9 – A apuração dos votos ocorrerá após as **17h30 do dia 21 de outubro de 2021**.

10 - O processo eleitoral está sendo conduzido pela Comissão Eleitoral, composta por 7 (sete) membros, conforme disposto no Art. 5º do Regulamento Eleitoral.

10.1. Cabe destacar que, embora haja a previsão de votos em papel no Estatuto, a votação de forma totalmente virtual obteve a concordância do órgão fiscalizador da REAL GRANDEZA, a PREVIC, considerando o atual cenário de pandemia.

11 – Eventuais omissões e dúvidas neste Edital serão solucionadas pela Comissão Coordenadora Eleitoral, com base no Regulamento Eleitoral.

12 – Esclarecimentos complementares podem ser obtidos por meio de contato com a Comissão Coordenadora Eleitoral – cce@frg.com.br ou (21) 2528-6868.

SEU VOTO É MUITO IMPORTANTE. PARTICIPE!